



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= LEI - nº 726 -

Reajusta vencimentos, proventos e pensões

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e EU sanciono a seguinte;

= LEI -

- Art. 1º - Os atuais vencimentos, proventos e pensões pagos aos funcionários aposentados e pensionistas desta Prefeitura, ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1976.
- Art. 2º - O percentual concedido no artigo anterior, é extensivo aos funcionários do Poder Legislativo.
- Art. 3º - Os recursos para fazer face aos encargos da presente lei, são os constantes do orçamento para o exercício de 1976.
- Art. 4º - Esta lei, entrará em vigor em 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 1975.


- Felinto Elycio Martins -
- Prefeito Municipal -